



Decreto nº 049, de 28 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2016, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.758/2015.”

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

| | | | |
|--|--------------|-----------|--------------------|
| ORGÃO: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| CONTA | AT/PR | FR | VALOR (R\$) |
| 3.3.90.39.00 | 2030 | 10 | 25.000,00 |

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

| | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|
| ORGÃO: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| CONTA | CONTA | CONTA | CONTA |
| 3.3.90.30.00 | 2033 | 1 | 25.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de SETEMBRO/2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 28 de setembro de 2016.


RAIMUNDO ALVES FILHO
Prefeito Municipal